



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI Nº 7667/2018**


## **DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO RURAL.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica denominada como **Estrada “Dudu Calvi – CIT 363”**, a CIT 363 que se inicia na Rodovia Governador Lacerda de Aguiar, e termina no limite intermunicipal de Cachoeiro de Itapemirim e Vargem Alta, cortando as localidades de Urtiga, Gruta e Alto Gruta.

**Art. 2º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de dezembro de 2018.

  
**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
Presidente

Re-PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Nº 5754 de 29/01/2019

*“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”*